



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de material de expediente para serem utilizados nas Secretarias de: Saúde, Administração, Finanças, Agricultura e Assistência Social, nos trabalhos desenvolvidos por cada secretaria mediante sua necessidade, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 26 de Janeiro de 2021.

Valmor Neri Mattana
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2021

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de material de expediente a serem utilizados nas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Agricultura, Finanças e Assistência Social da empresa **METTA- PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA** no valor de **R\$ 16.282,10**(Dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos) com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 26 de Janeiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal